

LEI N.º 1.290/15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Vereador Nilton Moreira Cavalcante

“Concede o título de utilidade pública a Associação de Saúde Social Humanizada”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA, com sede e foro à Rua Marli Pereira de Araújo, nº. 43 – Sala 208 – Bairro Centro - Queimados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.821.474/0003-54, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1158/2013.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O